



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Comissão de Contratação  
São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

PROCESSO Nº 34489/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO FUTURO PRÉDIO DA FATEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SÃO CARLOS – SP

Aos 16 (dezesesseis) dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 14h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão de Contratação, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **ENGENHARIA POSTIGO**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

## QUESTIONAMENTOS:

Referente ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO FUTURO PRÉDIO DA FATEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SÃO CARLOS – SP

1) o Acervo Técnico solicitado é de "Elaboração de Projeto Executivo com ao menos 4.241,67 m<sup>2</sup> " Nosso acervo técnico encontra-se reunido em unidades. Qual é o procedimento correto para a contabilização da quantidade? Deverá ser considerado o total da obra?

**RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA – SMGCI**

Em resposta ao questionamento da empresa, seguem as considerações da SMGCI:

Conforme demonstrado no Termo de Referência para Contratação do Projeto, trata-se da construção das futuras instalações da sede da Faculdade de Tecnologia de São Carlos, que contará com 8.483,34 m<sup>2</sup>, sendo 458,27 m<sup>2</sup> do auditório, 206,15 m<sup>2</sup> de vestiários, 754,15 m<sup>2</sup> da quadra e 7.064,77 m<sup>2</sup> da edificação (térreo e 2 pavimentos). Ao nos depararmos com a necessidade de entrega de projetos de Arquitetura, Acessibilidade, Conforto acústico, Mobiliário, Paisagismo, Comunicação Visual, Impermeabilização, Estrutura, Instalações elétricas e hidráulicas, Automação, Incêndio, Climatização, entre outros documentos, nota-se a alta complexidade do objeto em questão.

Os atestados devem demonstrar capacidade técnica-operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ou seja, deverão guardar semelhança e pertinência com o objeto da licitação. Neste caso, foi exigido no item 10.13.1 a comprovação de elaboração de Projeto Executivo com ao menos 4.241,67 m<sup>2</sup>, ou seja, sem considerar a dissociação em unidades autônomas, visto que a somatória de diversas parcelas não configuraria experiência anterior na execução de um objeto similar.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Bruno Duarte Laranja  
Agente de Contratação

Willian Gonçalves Policarpo  
Agente de Contratação

Suzy Queiroz  
Membro